



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
DIREÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
PROGRAMA CULTURA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA CADASTRO DE RESERVA DE MONITORES E ASSISTENTES DE PRODUÇÃO PARA PROGRAMAÇÕES 2019 DO PROGRAMA CULTURA SESC CAXIAS Nº 04/2019

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Administração Regional no Maranhão**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Praça Cândido Mendes, Nº 1121, centro, CEP: 65606-010 – Caxias- MA, Inscrito no CNPJ: 04.155.096/0005 - 41 torna público, para conhecimento dos interessados o presente Edital de Credenciamento para cadastro de reserva de *Monitores e Assistentes de Produção*, **no período de 30 de janeiro a 13 de fevereiro de 2019** para atuarem nos projetos do Programa Cultura.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.sescma.com.br/editais

Demais informações serão fornecidas pelo telefone (99) 3521 3862.

São Luís-MA, 30 de janeiro de 2019.

Rutineia Amaral Monteiro
Diretora Regional

1. OBJETO

- 1.1. Constitui objeto desta edital a inscrição para cadastro de reserva de *Monitores e Assistentes de Produção: Ensino Médio*, graduados e graduandos das áreas de Ciências Humanas e Sociais e/ou profissionais com experiência em produção cultural, para atuarem nos projetos do Programa Cultura do Sesc-Caxias no Maranhão.

2. CADASTRO DE RESERVA

- 2.1. Poderão inscrever-se como pessoa física, Ensino Médio, graduados ou graduandos de Instituições de Ensino Superior – IES públicas e privadas das áreas de Ciências Humanas e Sociais e/ou profissionais com experiência em produção cultural, para atuarem nos projetos do Programa Cultura do Sesc-Caxias no Maranhão.
- 2.2. Documentação necessária para o cadastramento:
 - a) Ficha de cadastro devidamente preenchida e assinada pelo proponente (disponível no site www.sescma.com.br/editais);
 - b) Currículo com mínimo 03 e no máximo 06 comprovações (Certificados, declarações, recibos de prestação de serviço, clipping de participação em eventos, alinhados à ao objeto deste cadastro;);
 - c) Cópias de documentos de pessoa física: RG, CPF, NIT/PIS ou Pasep, Comprovante de residência atualizado (no mínimo 03 meses).
 - d) OBS.: Cópias legíveis de toda documentação.**
- 2.3. A documentação deverá ser enviada por e-mail para: sescxiascultura@gmail.com ou presencial na Unidade Sesc-Caxias, com sede na Praça Cândido Mendes, 1131, Centro, no período de período de **no período de 30 de janeiro a 13 de fevereiro de 2019 até às 23h59min** da data final de envio com a seguinte referência (inscrição + nome do proponente)

3. DAS VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA

- 3.1.** As vagas encontram-se distribuídas por função (monitores e assistentes de produção) para formação de cadastro de reserva e serão providas, conforme necessidade de cada projeto.
- 3.2.** As contratações dos candidatos cadastrados serão efetivadas mediante a análise de currículo e entrega de documentação no ato da assinatura do termo de compromisso, de acordo com as necessidades do Sesc no Maranhão, atendendo aos normativos da instituição e objetivos de cada projeto.
- 3.3.** Não poderão participar do presente cadastro: funcionários do Sesc, Senac, Fecomércio, estagiários destas instituições, assim como seus parentes de até 2º grau e agentes políticos em exercício de mandato eletivo.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROGRAMA CULTURA E DOS PROJETOS

- 4.1.** *Programa Cultura:* conjunto de atividades voltado para a transformação social por meio do desenvolvimento e difusão das artes, do conhecimento e da dinâmica dos processos simbólicos e fomentando a tradição, preservação, inovação e criação;
- 4.2.** *Pauta das Artes:* projeto que envolve apresentações artísticas nas linguagens das Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo) e Música;
- 4.3.** *Feira do Livro (Sesc Circuito Literário) e Sesc Leitura literária:* projetos que envolvem ações literárias de incentivo ao livro e à leitura, com apresentações e ações formativas;
- 4.4.** *Sesc Dramaturgias, Por Trás da Cena e Palco Giratório:* projetos que envolvem ações formativas em Artes Cênicas e apresentações.
- 4.5.** *Aldeia Sesc Balaiada de Artes:* projeto que envolve apresentações artísticas nas linguagens Artes Visuais, Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo), Música, Literatura e Audiovisual (Cinema);
- 4.6.** *Balaio de Sotaques:* projeto que visa estimular a difusão e a valorização das manifestações da cultura popular do Estado.

- 4.7. *Sonora Brasil*: projeto que envolve apresentações musicais acústicas relacionadas a tradição oral e escrita da história da música brasileira;
- 4.8. *CineSesc/Mostras de Cinema*: projeto que envolve a realização de exhibições de filmes com acompanhamento e mediação educativa;
- 4.9. *Mostra Sesc de Dança*: projeto relacionado as Artes Cênicas (Dança), que envolvem apresentações e ações formativas;
- 4.10. *Exposição Arte Sesc*: projeto que envolve a realização de exposições artísticas e ações de mediação cultural e educativa.

5. DA ESPECIFICAÇÃO E OBRIGAÇÕES DAS FUNÇÕES DOS CANDIDATOS

- 5.1. ***Assistentes de Produção com experiência em eventos culturais***: para atuação sob orientação e supervisão de funcionários do Sesc, em ações de pré-produção, produção e pós produção; acompanhamento de providências das realizações; estabelecimento de contato com artistas ou responsáveis para esclarecimentos de processos de montagem e apresentação; organização de releases e fichas técnicas dos trabalhos; organização de agenda das apresentações (dias e locais); elaboração de estratégias de montagem e desmontagem de cenários (em caso de espetáculos cênicos), recepção e acompanhamento de artistas convidados; entrega e acompanhamento de ofícios para solicitação de liberações de uso de logradouros públicos; planejamento e coordenação de ações relativas ao traslado de artistas e grupos; acompanhamento de check-in e check-out de artistas de grupos de convidados de outros estados (quando houver); distribuição de tarefas quanto ao apoio logístico para limpeza e ambientação dos diferentes espaços; acompanhamento da programação para observação da receptividade e interação com o público, coleta de depoimentos e levantamento de números de pessoas presentes; elaboração de relatório das ações realizadas, bem como assistência e orientação dos monitores atuantes, em consonância com a missão da Instituição, no período adequado as especificidades de cada projeto

podendo ser de 30 dias corridos ou alternados com carga horária mínima de 8h diárias);

- 5.2. *Monitores com experiência em eventos culturais*: para atuação sob orientação e supervisão de funcionários do Sesc, em atividades de pré-produção, produção e pós produção, que envolvam assistência e apoio nos segmentos das linguagens artísticas e ações de acessibilidade cultural, em consonância com a missão da Instituição e para atuação em ações de mediação cultural e educativa de recepção de públicos em exposições de arte, no período adequado as especificidades de cada projeto (podendo ser 15 dias, 20 e até 30 dias corridos ou alternados com carga horária mínima de 8h diárias);

6. DA REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O candidato cadastrado e selecionado para participação nos projetos, sendo *Assistente de Produção*, receberá o **valor bruto de R\$ 1.000,00 (mil reais)**, considerando a necessidade/especificidade do projeto; mediante emissão de Nota Fiscal de Pessoa Física. Nesses valores serão deduzidos os impostos legais referentes às prestações de serviços.
- 6.2. O candidato cadastrado e selecionado para participação sendo *Monitor no projeto Exposição Arte Sesc* receberá o valor bruto de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, considerando a necessidade/especificidade do projeto; mediante emissão de Nota Fiscal de Pessoa Física. Nesses valores serão deduzidos os impostos legais referentes às prestações de serviços.
- 6.3. O candidato cadastrado e selecionado para participação sendo *Monitor nos seguintes projetos: Feira do Livro (Sesc Circuito Literário), Palco Giratório, Balaio de Sotaques, Sonora Brasil, Aldeia Sesc Balaiada de Artes, Por Trás da Cena e Mostra Sesc de Dança*, receberá o valor bruto de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, considerando a necessidade/especificidade de cada projeto; mediante emissão de Nota Fiscal de Pessoa Física. Nesses valores serão deduzidos os impostos legais referentes às prestações de serviços.

- 6.4. O candidato cadastrado e selecionado para participação sendo Monitor nos seguintes projetos: *Sesc Dramaturgias, Pauta das Artes, Sesc Leitura Literária e CineSesc*, receberá o valor bruto de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, considerando a necessidade/especificidade do projeto; mediante emissão de Nota Fiscal de Pessoa Física. Nesses valores serão deduzidos os impostos legais referentes às prestações de serviços.

7. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NOS PROJETOS

- 7.1. Os monitores e assistentes de produção, cadastrados e selecionados considerando a análise de currículo para participação nas ações serão distribuídos de acordo com a orientação dos funcionários do Sesc responsáveis por cada projeto.
- 7.2. Os monitores e assistentes de produção, participarão de ação de orientação técnica e conceitual para atuação no projeto, assim como a qualificação no atendimento ao público sob direcionamento dos funcionários do Sesc responsáveis por cada projeto.
- 7.3. Somente participarão dos projetos os monitores e assistentes de produção, cadastrados e selecionados por este edital que atenderem a todas as exigências de contratação, conforme item nº 08.
- 7.4. Os candidatos cadastrados e selecionados para participação como monitores e assistentes de produção ocuparão as vagas necessárias para cada projeto considerando o período de realização destes e o item nº 5 desta edital.

8. DOS RESULTADOS E PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A divulgação da lista de cadastro de reserva de monitores e assistentes de produção será realizada a partir do dia **08 de março de 2019** no site www.sescma.com.br.
- 8.2. Os candidatos cadastrados, quando selecionados para início da prestação de serviço como monitores e assistentes de produção, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do comprovante residencial atualizado em até três meses em nome da pessoa física participante ou em nome de terceiros, desde que comprovada a relação com o participante;
- b) Comprovante de conta bancária (se houver);

OBS. Cópias legíveis de toda documentação.

- 8.3.** A ausência de qualquer um dos documentos acima descritos invalida a contratação do candidato, sendo chamado outro candidato do cadastro de reserva;
- 8.4.** O termo de compromisso, proposta de atuação, termo de autorização de uso de imagem e declaração de ausência de parentesco serão assinados no ato de entrega da documentação, conforme item 8.2.
- 8.5.** Caso o candidato selecionado não compareça ao Sesc-Caxias no Maranhão/local e data/prazos informados para as providências de contratação, perderá a vez, sendo excluído das próximas convocações, até que todos do cadastro de reserva sejam convocados.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1.** Serão registrados contra os candidatos selecionados para atuação nos projetos todos os fatos e falta de caráter administrativo, comercial ou técnico, referentes ao serviço executado, sem prejuízo de outras penalidades previstas no termo de compromisso e neste edital.
- 9.2.** O descumprimento das especificações e responsabilidades de cada atuação (monitores e assistentes de produção) influenciará na avaliação da prestação de serviço. O candidato poderá ser excluído do cadastro de reserva nos seguintes casos:
 - a) Atraso injustificado na execução do serviço contratado;
 - b) Execução do serviço em desacordo com o previsto no termo de compromisso e orientações dos funcionários do Sesc responsáveis por cada projeto;
 - c) Qualidade insatisfatória dos serviços executados.

10.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** O referido cadastro de reserva por este edital não gera para o Serviço Social do Comércio – Sesc – Administração Regional no Maranhão a obrigação de contratação, ficando esta, condicionada a definição de necessidade dos referidos projetos e do Sesc no Maranhão;
- 10.2.** O Sesc no Maranhão poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente;
- 10.3.** Os candidatos selecionados para os projetos ao assinarem o termo de autorização de uso de imagem, estará permitindo ao Sesc no Maranhão o direito de utilizar a imagem/nome do candidato em anúncios, folders, banners, outdoors, busdoors, internet e todas as mídias digitais;
- 10.4.** As solicitações de esclarecimentos deverão ser realizadas pelo interessado nesta Edital no prazo de inscrição estabelecido;
- 10.5.** O Serviço Social do Comércio – Sesc no Maranhão tem autonomia na análise técnica de decisão, inclusive para não cadastrar candidatos que não atendam a proposta dos projetos.
- 10.6.** A vigência do cadastro de reserva será até o dia 28 de dezembro de 2019, podendo a sua duração ser prorrogada considerando necessidades do Sesc no Maranhão.
- 10.7.** A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização da definição do cadastro de reserva, implicará na eliminação sumária do respectivo candidato, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dele decorrentes.
- 10.8.** Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada conforme necessidade de cada projeto e do Sesc no Maranhão, observando os documentos para contratação.